



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria Executiva/SE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar CEP 70040-906  
Tel: 3429-4300 – Email: se@planejamento.gov.br

Ofício nº 04/SE/MP

Brasília, 9 de janeiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
**OTAVIO BRITO LOPES**  
Procurador-Geral do Trabalho  
Ministério Público do Trabalho  
SAS Q. 04 – Bloco L  
70.070-922 – Brasília - DF

Assunto: **Substituição de empregados terceirizados por servidores concursados em razão dos compromissos assumidos em Termo de Conciliação Judicial.**

Senhor Procurador-Geral do Trabalho,

Encaminho a Vossa Excelência a NOTA TÉCNICA Nº 908/SEGES/MP, de 23 de dezembro de 2008, elaborada pela Secretaria de Gestão deste Ministério.

Atenciosamente,



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO**

**NOTA TÉCNICA Nº 908/SEGES/MP**

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

**ASSUNTO: Substituição de terceirizados na Administração Pública Federal.**

**Referência:** Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, celebrado em 05 de novembro de 2007.

---

**Sumário Executivo**

1. Trata a presente nota do levantamento de informações destinadas a subsidiar o Ministério Público do Trabalho, tendo por motivo eliciador a existência de Termo de Conciliação Judicial, celebrado em 05 de novembro de 2007, a partir da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, homologado em 11 de dezembro de 2007, cujo objeto versa sobre a intermediação irregular de mão-de-obra praticada no âmbito da Administração Pública Federal Direta.

---

**Análise**

1. Sobre a matéria, cabe mencionar que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -MP tem produzido documentos que relatam o andamento dos trabalhos necessários para a substituição de trabalhadores terceirizados nos órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo Federal. São procedimentos que visam ao cumprimento do Termo de Conciliação Judicial assinado com Ministério Público do Trabalho em 05 de novembro de 2007, e homologado judicialmente em 11 de dezembro de 2007.

2. Dentre os documentos produzidos pelo MP com o objetivo de manter informadas as autoridades do Ministério Público do Trabalho, devem ser mencionados os seguintes:

- a) Ofício no 148/SE/MP, de 18 de março de 2008, dirigido ao Procurador-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho;
- b) Ofício no 228/SE/MP, de 18 de abril de 2008, dirigido ao Procurador-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho; e
- c) Ofício no 351/SE/MP, de 28 de maio de 2008, dirigido ao Procurador-Geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho.

3. É importante ressaltar que, em todas as respostas, a preocupação do MP foi a de encaminhar informações que demonstrem o andamento dos trabalhos em cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial. Encontra-se em curso a análise de consistência da documentação encaminhada

pelos órgãos, relativamente à situação de terceirização irregular, com o objetivo de averiguar a suficiência e adequação das informações prestadas ao MP.

4. Desde já, pode-se afirmar que alguns órgãos receberam de volta o material com o objetivo de suprir lacunas e corrigir informações que estão em desacordo com o modelo de planilha para prestação de informações elaborada por este Ministério. Este é o caso do Setorial da Educação, que ainda não remeteu a totalidade das informações solicitadas pelo MP.

5. Destaca-se, não obstante, que o Governo Federal tem como foco inicial – acordado no TCJ de 2007 – a substituição de terceirizados na Administração Direta, conforme o seguinte cronograma:

- a) até 31/07/2009, a União deverá substituir, no mínimo, 30% do pessoal terceirizado em situação irregular;
- b) até 31/12/09, a União deverá substituir, no mínimo, mais 30% do pessoal terceirizado em situação irregular; e
- c) até 31/12/10, a União deverá substituir todo o pessoal terceirizado em situação irregular.

6. O esforço neste primeiro momento concentra-se nos órgãos da Administração Direta, mas a União se compromete “*a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta (...)*” – conforme CLÁUSULA QUARTA do TCJ de 2007. Em realidade, o Governo Federal já iniciou o referido compromisso, ao solicitar informações das entidades da administração indireta e começar o processo de análise. Além disso, houve considerável esforço no atendimento dos pedidos de reforço nos quadros de pessoal encaminhados pelos Setoriais, em particular o da Educação.

7. No que diz respeito às autorizações para concursos públicos foram autorizados concursos para preenchimento de **54.803 vagas**, com provimento previsto para **2008** e **2009**. Esse quantitativo decorre da prioridade conferida à área de educação, em decorrência do lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Somente para provimento em 2008, foram abertas mais de 37.430 vagas para o MEC (correspondente a 74% do total autorizado), entre cargos docentes e de técnicos administrativos, cujo objetivo é permitir a abertura de novas instituições de educação profissional e de novas universidades, bem como a expansão de instituições já existentes, por meio da abertura de novos **campi** e unidades.

8. No que concerne às autorizações para concursos públicos visando **especificamente** a substituição de terceirizados em situação irregular, em cumprimento ao disposto no Termo de Conciliação Judicial, a partir da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, celebrado em 05 de novembro de 2007, o Governo Federal já conseguiu identificar, analisar e autorizar o provimento de 3.022 cargos vagos, quantitativo avaliado como suficiente para a substituição de **3.378** postos de trabalho terceirizados, número este que representa 26,74% do total de 12.633 terceirizados em situação irregular na Administração Direta (conforme quadro abaixo).

Órgão	Vínculo	Cargo/carreira	Nível	Portaria	DOU	Área	Vagas Autorizadas	Terceirizados a Serem Substituídos
MS (*)	MS	Agente Administrativo	NI	205	4/7/2008	Saúde	1.000	1.300
MTE	MTE	Agente Administrativo	NI	238	24/7/2008	Social	1.628	1.878
MTE	MTE	Administrador	NS	238	24/7/2008	Social	186	
MTE	MTE	Economista	NS	238	24/7/2008	Social	8	
MMA	MMA	Agente Administrativo	NI	295	22/9/2008	Meio Ambiente	200	200
<b>TOTAL</b>							<b>3.022</b>	<b>3.378</b>

9. Faz-se importante destacar, não obstante, que o Governo Federal tem investido nos processos de substituição de terceirizados antes mesmo do referido TCJ. Tanto é assim que foram autorizadas substituições concomitantes à celebração do TCJ, que, uma vez consideradas, ampliariam o total de 3.378 substituições. Para efeitos de mérito e reconhecimento ao empenho administrativo do Poder Executivo Federal, poder-se-ia somar o quantitativo das autorizações para realização de concurso público concedidas à FUNASA, para 419 novas vagas – contabilizado em separado por se tratar de administração indireta – e 94 para o Ministério dos Esportes - ME e 338 para o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, ocorridas concomitantemente à Ação Civil Pública (quadro abaixo).

Órgão	Vínculo	Cargo/carreira	Vagas	Nível	Portaria	DOU	Área
Mesp	Mesp	PGPE	72	NS	469	4/1/2008	Social
Mesp	Mesp	PGPE	22	NI	469	4/1/2008	Social
MCT	MCT	Analista em C&T	92	NS	22	20/2/2008	C&T
MCT	MCT	Auxiliar em C&T	5	NI	22	20/2/2008	C&T
MCT	MCT	Auxiliar Técnico	1	NI	22	20/2/2008	C&T
MCT	MCT	Assistente em C&T	70	NI	22	20/2/2008	C&T
MCT	MCT	Pesquisador	46	NS	22	20/2/2008	C&T
MCT	MCT	Técnico em C&T	61	NI	22	20/2/2008	C&T
MCT	MCT	Tecnologista	63	NS	22	20/2/2008	C&T
MS	FUNASA	CSST	214	NS	151	5/6/2008	Saúde
MS	FUNASA	CSST	205	NI	151	5/6/2008	Saúde
MS	MS	Agente Administrativo	1.000	NI	205	4/7/2008	Saúde
MTE	MTE	Agente Administrativo	1.628	NI	238	24/7/2008	Social
MTE	MTE	Administrador	186	NS	238	24/7/2008	Social
MTE	MTE	Economista	8	NS	238	24/7/2008	Social
MMA	MMA	Agente Administrativo	200	NI	295	22/9/2008	Meio Ambiente
<b>TOTAL</b>			<b>3.873</b>				

10. Assim entendido o esforço do Governo Federal, prima pela justiça que se contabilizem, pelo menos, todas as autorizações para substituição de terceirizados na Administração Direta, concomitantes ao referido TCJ (dado o incremento do ME e do MCT), aumentando-se de **3.378** para **3.810** os postos de trabalho a serem substituídos até meados de 2009. Isso representaria **30,15% do total de 12.633** terceirizados em situação irregular, configurando o cumprimento das condições administrativas necessárias para o alcance da meta proferida para 31 de julho de 2009.

1. São essas, ao nosso ver, as informações a serem prestadas ao Ministério Público do Trabalho, e que justificaram a ação governamental no intuito de oferecer esteio à superação do quadro de dificuldades enfrentadas na força de trabalho na Administração Pública Federal.

2. As informações prestadas nesta Nota denotam o intento desta Pasta em cumprir o disposto no Termo de Conciliação Judicial, firmado a partir da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, celebrado em 05 de novembro de 2007. Sugere-se, pois, o encaminhamento deste documento nos termos da minuta de ofício ao Ministério Público do Trabalho.